

### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### NOTIFICAÇÃO

Aos dez (24) dias do mês de Junho de 2016, nesta cidade de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul, que após a verificação "in loco", consta que o tumulo do falecido AMADOR NOGUEIRA CAMARGO, QUADRA 05 LOTE nº 91 (PERPETUO) encontram se totalmente quebrado, sendo assim solicitamos em caráter de urgência que a família nos procure para o reparo do mesmo.

Sob pena de multa cumpra-se a presente notificação no prazo máximo de (15) dias a contar da presente data.

Para que surta os efeitos desejados lavramos o presente laudo de verificação, e que vai devidamente assinado.

Cassilândia MS, 24, de Junho de 2.016.

Maria Aparecida Alves Port. 160/2013 - 01/03/2013





#### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### NOTIFICAÇÃO

Aos dez (24) dias do mês de Junho de 2016, nesta cidade de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul, que após a verificação "in loco", consta que o tumulo do falecido JOÃO GONZAGA DE OLIVEIRA, QUADRA 12 LOTE n° 20 (PERPETUO) encontram se totalmente quebrado, sendo assim solicitamos em caráter de urgência que a família nos procure para o reparo do mesmo.

Sob pena de multa cumpra-se a presente notificação no prazo máximo de (15) dias a contar da presente data.

Para que surta os efeitos desejados lavramos o presente laudo de verificação, e que vai devidamente assinado.

Cassilândia MS, 24, de Junho de 2.016.

Maria Aparecida Alves





#### Cassilândia - MS

Ano IV | N° 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### NOTIFICAÇÃO

Aos dez (24) dias do mês de Junho de 2016, nesta cidade de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul, que após a verificação "in loco", consta que o tumulo do falecido ISAC PAULINO DA COSTA, QUADRA 05 LOTE n° 52 (PERPETUO) encontram se totalmente quebrado, sendo assim solicitamos em caráter de urgência que a família nos procure para o reparo do mesmo.

Sob pena de multa cumpra-se a presente notificação no prazo máximo de (15) dias a contar da presente data.

Para que surta os efeitos desejados lavramos o presente laudo de verificação, e que vai devidamente assinado.

Cassilândia MS, 24, de Junho de 2.016.

Maria Aparecida Alves Port. 160/2013 - 01/03/2013





#### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



#### NOTIFICAÇÃO

Aos dez (24) dias do mês de Junho de 2016, nesta cidade de Cassilândia Estado de Mato Grosso do Sul, que após a verificação "in loco", consta que o tumulo do falecido JOSE BARBOSA DA SILVA E SAIRO MARTINS DA SILVA, QUADRA 05 LOTE n° 124 (PERPETUO) encontram se totalmente quebrado, sendo assim solicitamos em caráter de urgência que a família nos procure para o reparo do mesmo.

Sob pena de multa cumpra-se a presente notificação no prazo máximo de (15) dias a contar da presente data.

Para que surta os efeitos desejados lavramos o presente laudo de verificação, e que vai devidamente assinado.

Cassilândia MS, 24, de Junho de 2.016.

Maria Aparecida Alves Port. 160/2013 - 01/03/2013





#### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 004

23 de junho de 2016 - CMDCA

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO CONSELHEIRO TUTELAR ADERALDO LEMES DA SILVA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como de acordo com as disposições contidas na resolução do CONANDA de № 75, de 22 de outubro de 2001, o artigo 58 da lei municipal 2036/2016, de 03 de março de 2016, "Art. 58. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador", a Resolução do CMDCA de nº 008 de 21 de outubro de 2015 e

Que o Conselheiro Tutelar titular Aderaldo Lemes da Silva, protocolou pedido de afastamento para concorrer às Eleições, a partir de 01/07/2016;

#### RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer o cargo eletivo de Vereador no município de Cassilândia (MS), entre 30//06/2016 a

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

> Adenilson Pereira de Camargo Presidente do CDMCA

Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia – MS. Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca\_cassil@hotmail.com



#### Cassilândia - MS

Ano IV | N° 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

#### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

437/16 de 29 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II, V e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Motorista:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Donizeth Barbosa Dias	085/2016	26/07/2016	22/12/2016
Fabio Adriano Barbosa	086/2016	26/07/2016	22/12/2016
Juliano Lima Ribeiro	089/2016	26/07/2016	22/12/2016
Lucélia Rodrigues Borges	087/2016	26/07/2016	22/12/2016
Otogamis Garcia Dias	088/2016	26/07/2016	22/12/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de 2016.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano IV | N° 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016 www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

### Estado de Mato Grosso do Kul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

436/16 de 28 de junho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Alessandra Rodrigues N. Santos	072/2016	26/07/2016	16/12/2016
Danattiely Freitas Dias	073/2016	26/07/2016	16/12/2016
Girlaine Rosa Correa Silva	074/2016	26/07/2016	16/12/2016
Gislei Rodrigues Garcia	075/2016	26/07/2016	16/12/2016
Ilza Aparecida Alves Rufino	076/2016	26/07/2016	16/12/2016
Joanice Espirito S. Siqueira	077/2016	26/07/2016	16/12/2016
Juvenal de Castro Vilela	078/2016	26/07/2016	16/12/2016
Loanda Alves Ribeiro	079/2016	26/07/2016	16/12/2016
Luciene A. de Castro Oliveira	080/2016	26/07/2016	16/12/2016
Maria Silvanir de Barros	084/2016	26/07/2016	22/12/2016
Nara Cristina S. Campos	081/2016	26/07/2016	16/12/2016
Rosangela Mendes de Souza	082/2016	26/07/2016	16/12/2016
Vanda Ap. Rita de Oliveira	083/2016	26/07/2016	16/12/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume. na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016 www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

### Estado de Mato Grosso do Sú Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

435/16 de 28 de junho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na integra a Portaria nº 349/2016 de 10 de junho de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



#### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016 www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

434/16 de 28 de junho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 416/16 de 27 de junho de 2016, na parte onde se lê "...Rosaria Avelino Lares... atribuir seis (06) h/a, no período de 26/07/2016 a 22/12/2016...".

Art. 2° - Tornar sem efeito a Portaria nº 140/2016 de 25/02/2016, na parte onde se lê "...Rosaria Avelino Lares... atribuir seis (06) h/a..." a partir de 01/07/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

> MARCELINO PELARIN Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



#### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016 www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

### Estado de Mato Grosso do Sa Prefeitura Municipal de Cassil<del>àndí</del>a

Portaria N.º

433/16 de 28 de junho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Lázaro Aparecido de Freitas, Motorista III, matrícula 338, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por nove (09) dias, com início em trinta (30) de maio de 2016 e término em sete (07) de junho de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



#### Cassilândia - MS

Ano IV | N° 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

432/16 de 28 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Simar Dias da Silva Batista**, Gari, matrícula 1529, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Familia por trinta (30) dias, com início em dez (10) de junho de 2016 e término em nove (09) de julho de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

431/16 de 28 de junho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Motorista:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Juliano Lima Ribeiro	044/2016	20/06/2016	08/07/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

430/16 de 28 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. **Ozelio da Silva**, Motorista I, matrícula 262, Licença para Atividade Política conforme art. n° 95 da Lei Complementar Municipal n° 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar n° 064/90, art. 1° inciso I e II letra l a partir do dia 30/06/2016.

Art.  $2^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016 www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

### Estado de Mato Grosso do Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

429/16 de 28 de junho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. **Aderaldo Lemes da Silva**, Conselheiro Tutelar, matricula 2147, Licença para Atividade Política conforme art. n° 58 da Lei Municipal n° 2036/2016 de 16 de março de 2016 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, art. 1º inciso I e II letra l a partir do dia 1º/07/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2016.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano IV | N° 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016 www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

### Estado de Mato Grosso do Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

428/16 de 27 de junho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em cumprimento a sentença proferida nos autos: 0801302-15.2014.8.12.2007 a Sra. Creusnita Gomes da Mata e Rosa, matrícula 54, Escriturária III, Licença Prêmio, pelo prazo de oito (08) meses, com início em primeiro (1º) de julho de 2016, referente aos períodos aquisitivos de 23/05/1990 a 22/05/2005, a partir de 1º/07/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016 www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

### Estado de Mato Grosso do Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

427/16 de 27 de junho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, o servidor, a partir do dia 31/03/2016:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível;
Gabriel Wanderley de Mendonça	1450	Professor Nível II	Professor Nível IV

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

> MARCELINO PELARIN Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



#### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016 www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

### Estado de Mato Grosso do Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

426/16 de 27 de junho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Aparecida de Castro Pereira, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 20, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com inicio em vinte e um (21) de junho de 2016 e término em cinco (05) de julho de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

> MARCELINO PELARIN Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016 www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

#### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

425/16 de 27 de junho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Geismar Alves de Menezes Silva, Professora, matrícula 1406, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e dois (22) de junho de 2016 e término em seis (06) de julho de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



#### Cassilândia - MS

Ano IV | N° 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

### 

Portaria N.º

424/16 de 27 de junho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Realizar a Remoção do servidor municipal **Antônio Artur Barbosa**, matrícula 22, ocupante do cargo de Motorista, para exercer suas funções na Secretaria de Obras Viação e Serviços Municipais - Almoxarifado, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

MARCELINO PELARIN Prefeito Municipal

 Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

423/16 de 27 de junho de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Márcia Martins dos Reis,** Professora, matrícula 1054, férias restantes pelo prazo de cinco (05) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e cinco (25) de junho de 2011 a vinte e quatro (24) de junho de 2012, com início em vinte e sete (27) de junho de 2016 e término em primeiro (1º) de julho de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016 www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

422/16 de 27 de junho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em comissão de Chefe de Seção de Almoxarifado o Sr. Anivaldo Barbosa de Moraes, matrícula 2117, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano IV | N° 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016 www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

419/16 de 27 de junho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1°, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Alceni Borges de Souza Silva	046/2016	26/07/2016	22/12/2016
Alessandra B. da Silva Oliveira	047/2016	26/07/2016	
Carla Andréia Bottura	048/2016		22/12/2016
Cláudia Borges da Silva	049/2016	26/07/2016	22/12/2016
Cláudia Rosa de Carvalho		26/07/2016	16/12/2016
Daiane Souza dos Santos Gomides	050/2016	26/07/2016	14/12/2016
Danatiely Lemos da Silva	051/2016	26/07/2016	22/12/2016
Doroti Venâncio Dias	052/2016	26/07/2016	16/12/2016
	071/2016	26/07/2016	22/12/2016
Eliane Ferreira Nunes	053/2016	26/07/2016	22/12/2016
Elisangela Moraes da Silveira	054/2016	26/07/2016	22/12/2016
Ester Paula Nolasco	055/2016	26/07/2016	22/12/2016
Fabiane Mantelo Lopes	056/2016	26/07/2016	22/12/2016
Guilherme Augusto Rodrigues Longo	057/2016	26/07/2016	
Henry Fernando Dyna Cedano Lopes	058/2016	26/07/2016	22/12/2016
Hércules da Costa Vasconcelos	059/2016	The second secon	22/12/2016
Ivaldina Leonel da Silva		26/07/2016	22/12/2016
Juliano Cardoso Magalhães	060/2016	26/07/2016	16/12/2016
Kleidilene Ap. Marques da Silva	061/2016	26/07/2016	22/12/2016
Kieldhene Ap. Marques da Silva	062/2016	26/07/2016	16/12/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



#### Cassilândia - MS

Ano IV | N° 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 197

### Estado de Mato Grosso do Sul , 7 Prefeitura Municipal de Cassilándia

Portaria N.º

381/16 de 16 de junho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Revogar na integra a Portaria  $n^{\circ}$  230/16 de 04 de abril de 2016, a partir da presente data.

Art. 2º - Atribuir mais uma carga de quatorze (14) horas/aulas a professora Lisia Thiago dos Santos Groot, matricula 1892, em caráter temporário no período de 16/06/2016 a 08/07/2016.

Art.  $3^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Portaria  $n^{\circ}$  230/16.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 2016.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano IV | N° 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 198

### Estado de Mato Grosso do Si Prefeitura Municipal de Cassiland

Portaria N.º

438/16 de 29 de junho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Ademir Antonio Cruvinel, Advogado, matrícula 690, Licença para Atividade Política, conforme art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, art. 1º inciso I e II letra 1 a partir do dia 30/06/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de 2016.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



**AVISO** 

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº002/2016

PROCESSO N°002/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna publico para o conhecimento dos interessados que o resultado da referida Licitação após o Despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do Processo Licitatório ao licitante LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA LTDA EPP, inscrito no CNPJ N° 97.408.074/0001-01.

Cassilândia - MS, 27 de junho de 2016.

Ivonete Moreira Camargo Presidente da CPL



#### Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



"Retifica o inciso II do Art. 1º do Decreto Nº 3,084/16, de 13 de junho de 2016, e dá outras providências".

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia. Estado de Mato Grosso do Sui, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o inciso II do Art. 1º do Decreto Nº 3.084/15, de 13 de junho de 2016, por erro material de digitação, na parte **onde se lê**:

"Art. 1º - ...

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

NOME DO TITULAR

ENTIDADE/SEGMENTO QUE REPRESENTA

NOME DO TITULAR

Sueli Ferreira Leal Eraldo Jacinto de Andrade Camila Rodrigues Guimarães ENTIDADE/SEGMENTO QUE REPRESENTA

Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco Usuários da Política de Assistência Social; Trabalhadores do SUAS";

Passa-se a ler:

"Art. 1º - ...

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

NOME DO TITULAR

ENTIDADE/SEGMENTO QUE REPRESENTA

NOME DO SUPLENTE

Sueli Ferreira Leal
Eraldo Jacinto de Andrade
Camila Rodrigues Guimarães

**ENTIDADE/SEGMENTO QUE REPRESENTA** 

Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco Usuários da Política de Assistência Social;

Trabalhadores do SUAS";

...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2016.

MARCELINO PELARIN Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



#### Cassilândia - MS

Ano IV | N° 576

Quinta-feira, 30 de Junho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

#### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa **1º VICE-PRESIDENTE:** Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza
2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

#### **VEREADORES**

Admilson Cesário Santos (Fião) Samuel Béu Gomes Florisvaldo Barbosa Dias Francisco Machado Filho Márcia Leonel de Souza Oliveira Marcos Perpétuo Leite da Costa